



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.549/2026, de 25 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A RESERVA MÍNIMA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DOS ESPAÇOS EM FEIRAS, FESTIVALS E EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO PARA MULHERES EMPREENDEDORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) dos espaços destinados à comercialização de produtos e serviços em feiras, festivais e eventos promovidos, organizados ou apoiados pela Administração Pública Municipal para mulheres empreendedoras.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se mulheres empreendedoras aquelas que desenvolvem atividade econômica formal ou informal, individualmente ou por meio de associações, cooperativas ou microempresas, sendo lideradas por mulheres.

Art. 3º A reserva de que trata esta Lei deverá ser observada em:

- I - feiras livres e feiras temáticas;
- II - festivais culturais, gastronômicos e turísticos;
- III - eventos institucionais promovidos pelo Município;
- IV - eventos realizados com apoio financeiro ou estrutural da Prefeitura.

Art. 4º O Poder Executivo poderá estabelecer critérios de seleção, priorizando:

- I - mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II - microempendedoras individuais (MEIs);
- III - participantes de programas sociais do Município;
- IV - empreendimentos locais e sustentáveis.

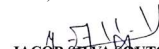
Art. 5º O descumprimento desta Lei, por parte de organizadores de eventos apoiados pelo Município, poderá implicar na suspensão do apoio público, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios, fluxos e instrumentos operacionais para sua execução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 25 de junho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBURTINO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 618/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 037/2026.

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora SAMUELY FELIX FIGUEREDO FERREIRA LIMA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, lazer e articulação institucional.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 619/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

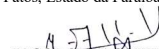
CONSIDERANDO, o teor da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806749-24.2026.8.15.0251, em trâmite junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento cautelar do servidor M. A. D. A., Mat. 8192, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Art. 20 §§ 1º e 2º da Lei 8.429/1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA), DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO JUNTO A BNCC DA COMPUTAÇÃO, DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.376.080,00 dois milhões trezentos e setenta e seis mil e oitenta reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 30/06/2026 às 10:00 horas;

Data para abertura de propostas: 14/07/2026 às 10:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 14/07/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de junho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público que o Pregão Eletrônico nº 058/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 249 CC DO TIPO TRAIL/CROSS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11242822000124000, foi declarado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados na sessão pública.

Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, visando a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

PATOS - PB, 29 de junho de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB